

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar III - 3T17

Setembro, 2017



BNY MELLON

Detalhamento de Informações Quantitativas

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

- **Processo Corporativo**

O BNY Mellon possui estrutura de Gerenciamento de Capital que atende integralmente a Resolução CMN 3.988 de 30 de Junho de 2011. Entende-se por gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- a) Monitoramento da necessidade de capital mantido pelo BNY Mellon;
- b) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o BNY Mellon está sujeito;
- c) Planejamento de metas e de necessidade de capital considerando as estratégias do BNY Mellon;
- d) Adoção de postura prospectiva por parte do BNY Mellon, com relação ao gerenciamento de capital.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelas áreas envolvidas. O BNY Mellon conta também com um plano de capital com horizonte de três anos, contemplando metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital do BNY Mellon. Estão consideradas no plano de capital:

- a) Projeções de ativos, passivos, receitas e despesas;
- b) Metas de crescimento e/ou participação no mercado;
- c) Políticas de distribuição de resultado;

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

- d) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- e) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, avaliando seus impactos no capital.

- **Adequação do Patrimônio de Referência**

A metodologia de cálculo do Patrimônio de Referência (PR) segue os procedimentos estabelecidos na Resolução 4.192/13 do Banco Central do Brasil. Os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal são apurados em conformidade com a Resolução 4.193/13, e calculados de forma consolidada para as Instituições integrantes do conglomerado prudencial.

O Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório do Nível I e do Nível II.

- O Nível I consiste no somatório do Capital Principal (CP) e do Capital Complementar (CC).

- O Capital Principal é apurado mediante:

I - A soma dos valores correspondentes:

- a) ao capital social;
- b) às reservas de capital, reavaliação e de lucros;
- c) aos ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial;
- d) às sobras ou lucros acumulados;
- e) às contas de resultado credoras.

II - A dedução dos valores correspondentes:

- a) às perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial;
- b) às ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria;
- c) às perdas e prejuízos acumulados;

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

- d) às contas de resultado devedoras;
- e) aos ajustes prudenciais, conforme mencionados no artigo 5º da resolução 4.192/13.

- O Capital Complementar é apurado mediante requisitos estabelecidos no artigo 6º da resolução 4.192/13, os quais não se aplicaram ao Conglomerado Prudencial na data de 30 de setembro de 2017.

- O Nível II é apurado somando-se as diferenças entre valor provisionado e perda esperada em exposições abrangidas na abordagem IRB (Sistemas Internos de classificação de risco de crédito) e a dedução do valor de Ações em Tesouraria, das participações de não controladores e de investimentos em outras entidades.

O Conglomerado não possui valores para o Nível II do Patrimônio de Referência.

- **Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)**

A seguir, apresentamos o detalhamento das informações relativas ao PR do Conglomerado Prudencial

| Conglomerado Prudencial | (Valores em milhares de Reais) | |
|---|--------------------------------|----------------|
| | set/17 | jun/17 |
| Patrimônio de Referência - Nível I | | |
| Capital Principal | 256.267 | 261.178 |
| Patrimônio Líquido | 259.288 | 264.265 |
| Ajustes Prudenciais | (3.021) | (3.087) |
| Patrimônio de Referência - Nível II | 0 | 0 |
| Dedução de Instrumentos de Captação | 0 | 0 |
| Total do Patrimônio de Referência (PR) | 256.267 | 261.178 |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

- **Detalhamento dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência (PRE), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), Índices e Margens**

O requerimento mínimo de PR corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante RWA (“Risk weighted assets”, que corresponde ao total de ativos ponderados pelo risco). De 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, o fator F correspondia a 11% (onze por cento) e esse fator decairá gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019. De 1ª de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, o fator F corresponde a 9,250% (nove inteiros e duzentos e cinquenta milésimos por cento).

O Patrimônio de Referência Exigido para o Limite da Basileia (PRE) é calculado considerando a soma das seguintes parcelas do RWA:

$$\text{PRE} = (\text{RWAcpad} + \text{RWAcirb} + \text{RWAm pad} + \text{RWAmint} + \text{RWAopad} + \text{RWAoama}) * \text{FatorF}$$

Onde:

| | | |
|----------|---|--|
| PRE | - | Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência |
| RWAcpad | - | Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem padronizada |
| RWAcirb | - | Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem interna |
| RWAm pad | - | Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem padronizada |
| RWAmint | - | Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem interna |
| RWAopad | - | Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem padronizada |
| RWAoama | - | Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem interna |
| FatorF | - | Fator de Ponderação (9.250%) |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

- **Metodologia de Mensuração do Risco Operacional**

Em atendimento ao disposto na Circular nº 3.640 de 2013 do Banco Central do Brasil, a Organização adotou a Metodologia Padronizada Alternativa para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao Risco Operacional (RWA opad).

- **Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA):**

Apresentamos a seguir a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial:

| RWA | Conglomerado Prudencial | |
|---|--------------------------------|----------------|
| | (valores em milhares de reais) | |
| | set/17 | jun/17 |
| Risco de Crédito - RWAcpad | 62.370 | 68.819 |
| FPR de 2% | 82 | 61 |
| FPR de 20% | 107 | 65 |
| FPR de 50% | 4 | 6 |
| FPR de 100% | 54.535 | 61.138 |
| FPR de 250% | 7.642 | 7.549 |
| FPR de 300% | 0 | 0 |
| Risco de Mercado - RWAMPad | 11.573 | 11.780 |
| Taxa de Juros Prefixadas em Real | 76 | 70 |
| Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio | 11.497 | 11.711 |
| Risco Operacional - RWAopad | 242.417 | 245.110 |
| Montante RWA | 316.360 | 325.710 |
| Patrimônio de Referência Exigido (PRE) | 29.263 | 30.128 |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

- **Acompanhamento dos Índices e Margem**

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda relação mínima de 8% entre o capital base e os riscos ponderados. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 9,250% para PR, 6% para Nível I e 4,5% para Capital Principal, conforme Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 do CMN.

| Conglomerado Prudencial | (valores em milhares de reais) | |
|---|---------------------------------------|---------------|
| | set/17 | jun/17 |
| Patrimônio de Referência (PR) | 256.267 | 261.178 |
| Patrimônio de Referência - Nível I | 256.267 | 261.178 |
| Capital Principal | 256.267 | 261.178 |
| Patrimônio de Referência Exigido (PRE) | 29.341 | 30.128 |
| Margem | 226.926 | 231.050 |
| Índice de Basileia | 80,79% | 80,19% |
| Índice de Nível I | 80,79% | 80,19% |
| Índice de Capital Principal | 80,79% | 80,19% |

As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Risco de Mercado

Apresentamos abaixo os valores de VaR e Stress Testing da carteira de negociação, abertos por grupo de risco. Ressalta-se que a instituição não realiza operações na posição vendida.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

- **VaR - Delta Normal**

O modelo delta-normal é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados.

| Grupo de Risco | SET/17 | | JUN/17 | | MAR/17 | |
|--------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| | VaR | %P.L. | VaR | %P.L. | VaR | %P.L. |
| Consolidado | 28,186 | 0.01% | 56,318 | 0.02% | 84,681 | 0.03% |
| Juros Internos | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 | 0% |
| Taxas de Câmbio | 27,021 | 0.01% | 50,508 | 0.02% | 83,993 | 0.03% |
| Deságio LFT | 4,597 | 0.00% | 21,234 | 0.01% | 3,821 | 0.00% |
| Ações | - | - | - | - | - | - |

- **Simulação de Monte Carlo**

O conceito básico da abordagem de Monte Carlo consiste em simular, repetidamente, um processo estocástico para cada variável financeira de interesse, de modo a criar cenários que cubram grande quantidade de situações possíveis. Ou seja, simulam-se 50.000 possíveis trajetórias para cada variável, determinando-se o valor da carteira em cada situação. É importante salientar que na ausência de ativos não lineares, o VaR obtido pela metodologia de Monte Carlo tende a convergir para o VaR delta-normal.

| SET/17 | | JUN/17 | | MAR/17 | |
|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
| VaR | %P.L. | VaR | %P.L. | VaR | %P.L. |
| 22,912 | 0.01% | 48,994 | 0.02% | 71,949 | 0.02% |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

- **Simulação Histórica**

Em algumas situações a abordagem delta-normal é inadequada, por exemplo, quando a pior perda pode ser obtida sem que haja uma realização extrema do preço à vista subjacente. Algumas operações podem ocasionar uma distribuição de retornos assimétrica, distorcendo os resultados do método delta-normal. Por essa razão, faz-se necessária a utilização da Simulação Histórica como solução alternativa ao método adotado.

| SET/17 | | JUN/17 | | MAR/17 | |
|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
| VaR | %P.L. | VaR | %P.L. | VaR | %P.L. |
| 15,271 | 0.00% | 30,376 | 0.01% | 76,019 | 0.03% |

A medida *Expected Shortfall* (ES) é proposta como uma solução para as deficiências encontradas na estimação do VaR. É possível estimar a ES com eficiência mesmo nos casos onde a estimação do VaR é falha.

A métrica Pior Perda consiste em verificar qual foi a pior resultado obtido através da Simulação Histórica.

| Métrica | SET/17 | | JUN/17 | | MAR/17 | |
|--------------------|---------|--------|---------|--------|----------|--------|
| | Perda | %P.L. | Perda | %P.L. | Perda | %P.L. |
| Expected Shortfall | 22,732 | 0.01% | 39,218 | 0.01% | 99,093 | 0.03% |
| Pior Perda | -31,961 | -0.01% | -61,506 | -0.02% | -116,258 | -0.04% |

- **Stress Testing**

O VaR mensura o risco sob condições de normalidade de mercado. O Stress Testing consiste na determinação das potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

substancialmente diferentes dos atuais. Segue abaixo os resultados consolidados e separados por fatores de risco:

| Fatores de Risco | SET/17 | | JUN/17 | | MAR/17 | |
|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | Cenário | Cenário | Cenário | Cenário | Cenário | Cenário |
| | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Consolidado | -1,327,777 | -855,916 | -1,352,708 | -735,179 | -961,349 | -602,755 |
| Juros Internos | 241,217 | -280,884 | 246,784 | -284,225 | 206,154 | -201,777 |
| Taxas de Câmbio | 428,596 | -454,689 | 433,037 | -434,471 | 651,109 | -790,144 |
| Deságio LFT | -1,997,590 | -120,343 | -2,032,529 | -16,482 | -1,818,611 | 389,135 |
| Ações | - | - | - | - | - | - |

As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

- **Participações societárias**

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesma data-base.

O Conglomerado Prudencial possui investimento de aproximadamente 100% na BNY Mellon Administração de Ativos Limitada, empresa que presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.

O valor contábil do investimento é de R\$ 9.925 (Reais mil) em 30 de setembro de 2017 (R\$ 10.523 – 30 de junho de 2017).

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

- **Razão de Alavancagem (RA)**

Em atendimento às recomendações do comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do BCB que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). É um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição a riscos assumidos pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre o Capital Nível 1 e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidos de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

A partir de 2018 deverá ser definido um percentual de requerimento mínimo para o RA. Atualmente, utiliza-se como referência o nível de 3%. A seguir, apresentamos a Razão de Alavancagem, sob ótica do Conglomerado Prudencial.

Conglomerado Prudencial

Setembro de 2017

(valores em
milhares de
reais)

| Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) | |
|--|----------------|
| ITENS PATRIMONIAIS, EXCETO DERIVATIVOS, TVM RECEBIDOS POR EMPRÉSTIMOS E REVENDA A LIQUIDAR EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS | 296.924 |
| AJUSTES PRUDENCIAIS BRUTOS DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS | 3.141 |
| Total das exposições contabilizadas no BP | 300.065 |

| Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos | |
|--|----------|
| VALOR DE REPOSIÇÃO EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS | 0 |
| GANHO POTENCIAL FUTURO DECORRENTE DE OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS. | 0 |
| Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos | 0 |
| MARGEM DE GARANTIA DIÁRIA PRESTADA | 0 |
| DERIVATIVOS EM NOME DE CLIENTES | 0 |
| VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO | 0 |
| AJUSTE SOB O VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO | 0 |
| Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos | 0 |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON

| Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) | |
|---|----------------|
| APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS E DE EMPRÉSTIMOS DE TVM | 134.762 |
| AJUSTE RELATIVO A RECOMPRAS A LIQUIDAR E CREDORES POR EMPRÉSTIMO DE TVM | 0 |
| VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE | 0 |
| VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE INTERMEDIÇÃO | 0 |
| Total das exposições relativas a Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) | 134.762 |

| Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) | |
|--|----------|
| VALOR DE REFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP | 0 |
| AJUSTE RELATIVO À APLICAÇÃO DE FCC ESPECÍFICO ÀS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP. | 0 |
| Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial (BP) | 0 |

| Capital e Exposição Total | |
|---|---------|
| PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL I AJUSTADO PARA O CÁLCULO DA RA | 256.267 |
| EXPOSIÇÃO TOTAL | 428.545 |

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Razão de Alavancagem (RA) | |
| RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA) | 59,80% |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2017 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

09/2017



BNY MELLON